LEI N.º 885/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001.10.302.0014.2.088	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU		
3.3.71.41.00.00	Contribuições	Fonte TCE 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos, de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR (Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente) no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Receita Corrente	**VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI**
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR (Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente)	R$ 30.000,00
Total	R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 885/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SES, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU	Global	G	Unidade	1	**2012**	30.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Atividade 2.088 – Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU						

MUNICÍCIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 885/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SES, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU	Global	G	Unidade			
				1	**2012**	30.000,00
				1	**2013**	0,00
				TOTAL		**30.000,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade 2.088 Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU						